



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.496/2021*	DOM3341	21/05/2021

DECRETO Nº 6.496 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis:

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: rua das Anturias, 129, Jardim Planalto, Parnamirim/RN.

ÁREA DO TERRENO: 2.472,52M²

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 626.328,12 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e doze centavos).

PROPRIETÁRIO: Flávio Martins dos Santos

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo primeiro destina-se a ser utilizado como sede da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, de modo a resguardar a continuidade dos trabalhos ali desempenhados sem interrupção dos serviços públicos.

Art. 3º. É declarada de urgência a presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Parnamirim na posse do bem expropriado.

Art. 4º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que cuida este Decreto, por via judicial ou amigável, inclusive quanto ao exame de eventual aquisição irregular do imóvel pelo expropriado.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação específica do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 18 de maio de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**